



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 22 de Fevereiro de 2021

Ano V - Edição nº1018

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
DECRETOS	01
NOTIFICAÇÕES	03
CIRL (Consórcio Intermunicipal Ribeirão Lajeado)	03
LICITAÇÕES E CONTRATOS	03

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

DECRETOS

DECRETO Nº 6730, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 6651, de 07/12/2020.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas
atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 6651, de 07/12/2020, que concedeu permissão de uso de área de 2.524,58 metros quadrados, ao Sr. RODRIGO FINCO FATTORI, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, ao Sr. RODRIGO FINCO FATTORI, portador do RG nº 30.695.053 e do CPF nº 272.249.648-83, residente na Avenida Pepino Melchiore nº 290, Jardim do Lago, Penápolis/SP, de área abaixo especificada, destinada a prática de atividade física, especificamente o futebol, juntamente com os demais integrantes da Equipe Real Paraíso, a saber:

- Uma área de 2.545,82 metros quadrados, de terras oriundas de parte da “Área Municipal”, situada na Estrada José Vigilato de Castilho, confinante ao Bairro Residencial Jardim Alphaville, nesta cidade,

distrito, município e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com frente para a Estrada José Vigilato de Castilho, distante 56,77 metros do início da curva de confluência da Estrada José Vigilato de Castilho com a Rua Ludgero Ferreira Mendes; medindo 51,11 metros de frente para a Estrada José Vigilato de Castilho, nos fundos mede 50,69 metros confrontando com a Área 03, do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente mede 49,98 metros, confrontando com estrada sem denominação, do lado direito mede 50,05 metros confrontando com a Área 01.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 11 de fevereiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI -
Prefeito Municipal
LEANDRO TOMAZ PEREZ - Secretário
Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2021.

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JUNIOR -
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6731, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 6652, de 07/12/2020.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas
atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 6652, de 07/12/2020, que concedeu permissão de uso de área



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 22 de Fevereiro de 2021

Ano V - Edição nº1018

Página 2 de 4

de 2.545,82 metros quadrados, ao Sr. LENON CARDOSO SALZANO, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, ao Sr. LENON CARDOSO SALZANO, portador do RG nº 48.328.218-2 e do CPF nº 416.199.708-64, residente na Avenida Inocêncio Torrezan nº 40, Portal das Primaveras, Penápolis/SP, de área abaixo especificada, destinada a prática de atividade física, especificamente o futebol, juntamente com os demais integrantes da Equipe Zé Verdureiro, a saber:

- Uma área de 2.524,58 metros quadrados, de terras oriundas de parte da “Área Municipal”, situada na Estrada José Vigilato de Castilho, confinante ao Bairro Residencial Jardim Alphaville, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, com frente para a Avenida Francisco Moreira, medindo 50,27 metros de frente para a Avenida Francisco Moreira, nos fundos mede 50,69 metros, confrontando com a Área 02, do lado direito de quem olha o imóvel de frente mede 49,98 metros, confrontando com estrada sem denominação, do lado esquerdo mede 50,05 metros confrontando com a Área 01.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 11 de fevereiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI -
Prefeito Municipal

LEANDRO TOMAZ PEREZ - Secretário
Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2021.

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JUNIOR -
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6732, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revoga os termos do Decreto nº 6464, de 08 de maio de 2020”.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Requerimento nº 2.122 de 05 de fevereiro de 2021, protocolado pelo Sr. Valério Fernandes Vale, comunicando a desocupação da zeladoria da EMEF Profª Montaha Gibara Ayub;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam revogados, a partir de 05 de fevereiro de 2021, os termos do Decreto nº 6464, de 08 de maio de 2020, o qual concedeu permissão de uso, a título precário e oneroso, da zeladoria da EMEF Profª Montaha Gibara Ayub, localizada na Rua Mário Waldemarin nº 25, Bairro Haroldo Camilo, Penápolis/SP, ao Sr. VALERIO FERNANDES VALE, portador do RG nº 30.907.867-2 SSP/SP e do CPF nº 276.801.108-83, para que nela fizesse sua residência.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 11 de fevereiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI -
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS PANSONATO ALVES -
Secretário Municipal de Educação

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2021.

ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JUNIOR -
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 22 de Fevereiro de 2021

Ano V - Edição nº1018

Página 3 de 4

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO: Pela presente, de acordo com a Lei Municipal Nº. 2043 de 25/02/2015, Art. 1º, ficam notificados os proprietários dos imóveis abaixo citados, a executar os serviços de capinação, limpeza, e a retirada dos detritos dos imóveis e dos passeios, pois os mesmos encontram-se sujos (com mato alto) e outros detritos.

- Rua Aurea de Freitas Oliveira, Quadra 14, Lote 10 – Resid. Jardim do Lago (Cadastro: 945290-019-0128-001)

- Rua João Rubino, Quadra 64, Lote 16 – Resid. Jardim do Lago V (Cadastro: 940285-089-0192-001)

- Rua Durvalino Esperança, Quadra 62, Lote 01 – Resid. Jardim do Lago V (Cadastro: 940285-099-0477-001)

- Rua Durvalino Esperança, Quadra 57, lote 28 – Resid. Jardim do Lago V (Cadastro: 940290-040-0059-001)

Fica concedido em conformidade com o disposto nos Art.1º, da Lei Municipal No. 2043 de 25/02/2015 o prazo de 20 (Vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil, para sanar a irregularidade, e imposta desde já, não sanada dentro do prazo concedido, a multa equivalente a 173 UFP e outras penalidades previstas na legislação citada.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO: Pela presente, de acordo com a Lei Municipal No. 2043 de 25/02/2015, Art. 1º, ficam notificados os proprietários dos imóveis

abaixo citados, a executar os serviços de capinação, limpeza, e a retirada dos detritos dos imóveis e dos passeios, pois os mesmos encontram-se sujos (com mato alto) e outros detritos que possam servir de criadouro de mosquito e outros animais peçonhentos.

- Rua do Pereirinha, Quadra B, lote 12, Residencial Pereirinha (Cadastro: 955335-000-0338-001)

- Rua Calil Amin Sader, Quadra B, lote 21, Residencial Colina Verde (Cadastro: 955335-000-0186-001)

- Rua do Pereirinha, Quadra D, lote 05, Residencial Colina Verde (Cadastro: 950330-047-0508-001)

- Rua do Pereirinha, Quadra B, lote 04, Portal dos Flamboyans (Cadastro: 950330-075-0052-001)

- Av. Lino Gruppo, Quadra E, lote 01, Portal das Primaveras (Cadastro: 960330-048-0035-001)

- Rua Nain Eid, área 36/37, Parque Industrial (Cadastro: 945320-003-0702-001)

Fica concedido em conformidade com o disposto nos Art.1º, da Lei Municipal No. 2043 de 25/02/2015 o prazo de 20 (Vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil, para sanar a irregularidade, e imposta desde já, não sanada dentro do prazo concedido, a multa equivalente a 173 UFP e outras penalidades previstas na legislação citada.

CIRL (Consórcio Intermunicipal Ribeirão Lajeado)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA CARTA
CONVITE Nº 03/2021**

O Diretor Executivo do CIRL, no uso de suas



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 22 de Fevereiro de 2021

Ano V - Edição nº1018

Página 4 de 4

atribuições, torna público aos interessados, que está RETIFICANDO o Edital de licitação, na modalidade Carta Convite nº 03/2021, para se constar:

NO EDITAL ONDE CONSTA:

6.2 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.2.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento, até às 13:30 horas do dia 19/02/2021, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

CONSIDERAR:

6.2 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.2.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento, até às 13:30 horas do dia 24/02/2021, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

A data de abertura e as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Penápolis, 22 de fevereiro de 2021.

Carlos Alberto Bachiega - Diretor Executivo

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18)3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adélino Peters, 217 - Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Centro
Telefone: (18)3652-0275
www.camaradenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial
Telefone: (18)3654-7710
www.emurpe.com.br